

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva - Fone (0465) 56-1223 — 85.740 — Pérola D'Oeste — PR

LEI № 08/91

DATA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênios e dá outras pro vidências:

A Câmara de Vereadores de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Fundação Educacional do Paraná - FUNDEPAR, para a construção, reconstrução, ampliação ou recuperação de prédios escolares.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município de 1.991, a título de complementação dos recursos da -FUNDEPAR.

Art. 3º. Nos Convênios que o Município ce lebrar coma FUNDEPAR, nos casos de próprios municipais, a conservação do imóvel construído em consequência desta Lei, seus equipamentos e sua administração, serão de responsabilidade do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos três di as do mês de junho de mil novecentos e noventa equm.

Prefeito Municipal